



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571 – Centro

DECISÃO AUTORIDADES COMPETENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 669/PMVA/2026

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) VISANDO A AQUISIÇÃO DE VAN/MINIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (PASSAGEIROS) + 1(MOTORISTA) COM ACESSIBILIDADE DO TIPO DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL). (NÃO SERÁ PERMITIDO FURGÃO TRANSFORMADO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

No uso das atribuições que nos são conferidas pelo [Decreto Municipal nº 4.023/GP/2025](#), e demais normas aplicáveis,

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de viabilizar a Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de uma Van/Minibus de Transporte Sanitário.

Para tanto, o Departamento Municipal de Compras e Licitações, por meio da Comissão Permanente de Licitação, apresentou Justificativa Técnica quanto a Adesão, na condição de órgão não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº 071/2025, Pregão Eletrônico nº 67/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 5463/2025, gerenciada pelo Município de Pimenta Bueno- RO.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os autos e a Justificativa Técnica apresentada, constata-se que o pleito encontra amparo legal no artigo 86, §§ 2º e 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com redação dada pela Lei nº 14.770/2023, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 4.027/2025.

A comissão demonstrou de forma satisfatória a vantajosidade da adesão, evidenciando a economia processual, a redução de custos administrativos e a celeridade na contratação. Ademais, ressaltou-se que os preços já foram adjudicados mediante disputa competitiva prévia, o que mitiga o risco de descontinuidade do serviço público essencial prestado pelas Secretarias do Município, conforme instrução processual.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571 – Centro

No que tange à compatibilidade de preços, a pesquisa mercadológica acostada aos autos (ID: 19671) comprovou que os valores registrados na ata gerenciada pelo Município de Pimenta Bueno - RO são compatíveis com a realidade do mercado, não superando as médias praticadas e revelando-se economicamente vantajosos para a Administração Pública Municipal.

Quanto aos limites quantitativos exigidos pela legislação pátria, restou atestado que a contratação pretendida não excederá 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado para o órgão gerenciador, e que o somatório das adesões não ultrapassará o dobro do quantitativo total registrado na ata, em estrita observância ao artigo 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, é imperioso destacar que a adesão horizontal entre municípios, independentemente do porte populacional, encontra respaldo na jurisprudência atualizada do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), consubstanciada no Processo nº 00597/24 (Parecer Prévio PPL-TC 00009/24). A referida decisão superou parcialmente a tese anterior que exigia porte populacional similar ou superior, fixando o entendimento de que a exigência central para a adesão é a demonstração inequívoca da vantajosidade e a observância dos requisitos da Lei nº 14.133/2021, condições estas plenamente atendidas no presente caso.

3. DECISÃO

Diante do exposto, considerando a regularidade do procedimento, a manifestação favorável da Superintendência Municipal de Compras e Licitações e o atendimento a todos os requisitos legais e jurisprudenciais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

- I. **APROVAR** integralmente a Justificativa Técnica apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos, reconhecendo a vantajosidade e a viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2025, gerenciada pelo Município de Pimenta Bueno - RO.
- II. **AUTORIZAR** a contratação da empresa detentora da referida ata, nos exatos termos, condições e quantitativos propostos, pela secretaria conforme proposto pelas secretarias municipais.
- III. **DETERMINAR** o prosseguimento regular dos autos para as providências subsequentes, em especial a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento e a **RATIFICAÇÃO** da adesão, com a consequente publicação dos atos na imprensa oficial, em obediência ao princípio da publicidade.
- IV. **ENCAMINHAR** os autos ao setor competente para a elaboração do respectivo instrumento contratual e empenho da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571 – Centro

Publique-se. Cumpra-se.

Vale do Anari - RO, **08 de Outubro de 2026.**

CRISTHIAN DE ARAÚJO GOMES
Dec. Mun. De Saúde e Vigilante Sanitária
Portaria nº 3437/GP/2026